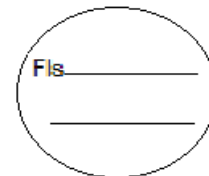




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
EDITAL Nº 068/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DEMANDANTE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.986.102,53 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e dois reais e cinquenta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 04/11/2025 ÀS 09H00MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 01, 18, 21, 23, 29, 40, 83, 99, 103, 104 e 106.

1 - PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, torna público, por meio de todas as Secretarias Municipais, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, no dia 04 de novembro de 2025 às 09h00min, em sessão pública, na Plataforma de Licitações da AMM Licita, endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. A sessão será conduzida pela pregoeira Lilian Aparecida da Silva Medina e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 5320/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 407/2023, e demais normas aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação para registro de preços para a aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2 Os itens serão adquiridos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

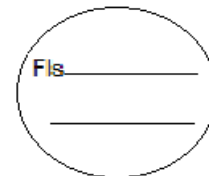
4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio da Plataforma de Licitações da AMM Licita, disponível no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.2 O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Rodeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3 A licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para os itens 01, 18, 21, 23, 29, 40, 83, 99, 103, 104 e 106, que são ampla concorrência.

4.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 Não poderão participar desta licitação, os licitantes:

4.4.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.6 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

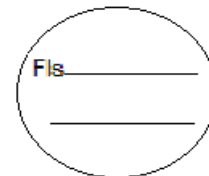
4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas Edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.2 Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital e responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

5.4.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.4 Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.

5.4.5 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art.63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.4.6 Que está ciente das condições de participação e concorda com os locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.7 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4.8 Que não incorre nas condições impeditivas do art.14 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.5 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 A assinalação do campo “não” impedirá o licitante de usufruir do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 no item de ampla concorrência e impedirá o prosseguimento no certame no item exclusivo para ME/EPP/Equiparadas.

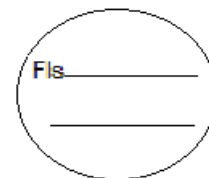
5.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas/anexadas na forma do anexo V, em 01 (uma) via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo V, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2 Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE:

a) Quantidade de cada item;

b) Unidade de contratação de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Valor unitário de cada item;

e) Valor total de cada item;

f) Valor total da Proposta.

6.3 O licitante deverá também preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

6.3.1 Valor unitário e total do item;

6.3.4 Quantidade.

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

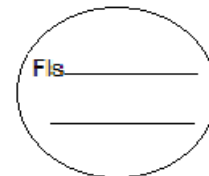
6.4.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da contratada pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

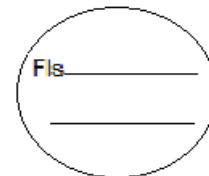
7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) para os itens 02, 04, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 28, 30, 32, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e os demais itens R\$ 0,10 (dez centavos)

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.15.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.15.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.15.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.15.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

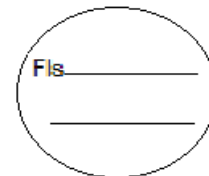
7.16 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

7.16.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.16.2 Empresas brasileiras;

7.16.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

7.17.4.1 Findo o prazo previsto no item 7.17.4, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a desclassificação da proposta.

7.17.5 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.18 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

8.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 Contiver vícios insanáveis;

8.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

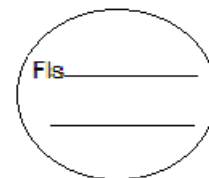
8.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo II – Exigências de Habilitação e serão analisados do licitante mais bem classificado na fase de lances.

9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.3 Os documentos poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

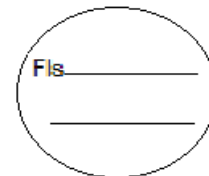
9.7.3 Caso seja necessário o envio de documentos complementares, conforme item 9.7 será concedido o prazo de 02(duas) horas para envio dos mesmos, via sistema.

9.7.3.1 Findo o prazo previsto no item 9.7.3, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a inabilitação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9.8 Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

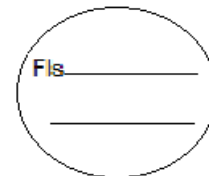
11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados via e-mail.

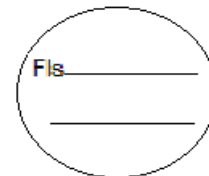
13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 Fraudar a licitação

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

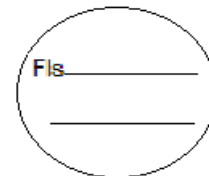
13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rodeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Rodeiro.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

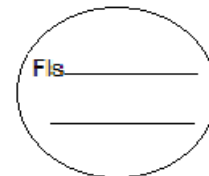
14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações não influenciarem na realização das propostas pelos licitantes.

15 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

15.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.3 Na hipótese de reajuste, será adotado o Índice INPC.

15.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

16 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Cancelamento do registro do fornecedor

16.1.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

16.1.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

16.1.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

16.1.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.2 Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.3 O cancelamento do registro será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

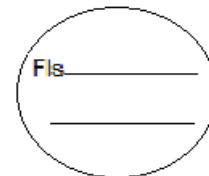
16.1.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.2 Cancelamento dos preços registrados



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.2.1.1 Por razão de interesse público;

16.2.1.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.2.1.3 Se não houver êxito nas negociações, em virtude de preços a maior ou menor que no mercado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.rodeiro.mg.gov.br.

16.11 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (32) 34350135 ou via e mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

17.12.2 ANEXO II – Exigências de Habilitação

17.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

17.12.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.12.5 ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

17.12.6 ANEXO VI – Modelo de declaração referente a:

17.12.6.1 Que não emprega menores

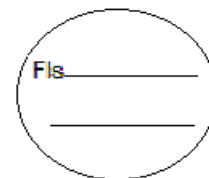
17.12.6.2 Que cumpre requisitos de habilitação

17.12.6.3 Que inexistem impedimentos legais



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



17.12.6.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

17.12.7 ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa e empresa de pequeno porte.

Rodeiro, 20 de outubro de 2025.

Lilian Aparecida da Silva Medina
Pregoeira

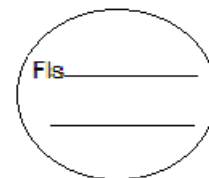
Isabella Nogueira Gomes
Equipe de Apoio

Patrícia Aparecida do Nascimento Debortoli
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.	

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

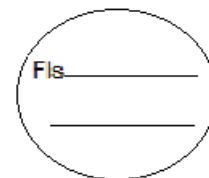
1.1 Definição do Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407816	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: TRADICIONAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS(CATMAT 463550) CAIXA COM 27 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 200ML COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE, PRONTO PARA CONSUMO INDIVIDUAL.	1.737,00	CX.	48,3600	84.001,32
2	407815	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT 484189) INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	37,00	PCT.	12,3600	457,32
3	407543	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	1.450,00	PCT.	22,6700	32.871,50



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

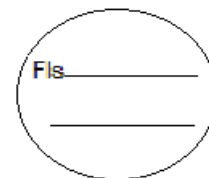


		PRODUTO.				
4	407544	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE , INGREDIENTES: SUCRALOSE , PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, TIPO: DIETÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR, FRASCO 110 ML 9CÓDIG CATMAT: 407523), ISENTO DE ASPARTAME.	134,00	UNID.	8,0000	1.072,00
5	407804	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO , TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL (CATMAT 445484) CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200 ML CADA.	595,00	CX.	43,0000	25.585,00
6	407112	AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	PCT.	8,9900	899,00
7	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÉN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	150,00	PCT.	36,3000	5.445,00
8	407587	BALA TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO (CÓDIGO CATMAT: 474370) PACOTE DE 1 KILO	476,00	PCT.	25,6900	12.228,44
9	407806	BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS BAL TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	732,00	PCT.	21,1700	15.496,44
10	407820	BARRA NUTRICIONAL COMPOSIÇÃO BÁSICA:	452,00	CX.	79,9700	36.146,44



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

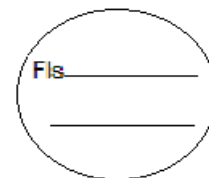


		DE FLOCOS DE CEREAIS , INGREDIENTES ADICIONAIS: IOGURTE E FRUTAS (CATMAT 463969) SABORES DIVERSOS: IOGURTE E FRUTAS, OLEAGINOSAS E CHOCOLATE, CHOCOLATE, AVEIA, BANANA E MEL. CAIXA COM 24 UNIDADES				
11	407548	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA , TIPO FORMATO: PALHA , TIPO: FRITA , APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 463707), ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, LOTE, FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	500,00	UNID.	9,8900	4.945,00
12	407812	BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS TIPO: ISOTÔNICO , INGREDIENTES: ÁGUA, SÓDIO, POTÁSSIO , FORMA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CATMAT 600280) SABORES DIVERSOS, 500 ML.	1.202,00	UNID.	6,0800	7.308,16
13	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	55,00	PCT.	5,8300	320,65
14	407588	BISCOITO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT: 323406) TIPO AMANTEIGADO. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO	1.252,00	PCT.	6,1500	7.699,80



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

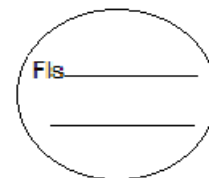


		PRODUTO, EMBALAGEM DE 330 GRAMAS				
15	407808	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: COCO , TIPO: ROSQUINHA , INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 245803) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	1.035,00	PCT.	9,2700	9.594,45
16	407810	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: NATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 316060) PACOTE COM 500 GRAMAS	575,00	PCT.	9,1900	5.284,25
17	407580	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2.805,00	PCT.	7,5100	21.065,55
18	407581	BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	16.935,00	PCT.	8,3700	141.745,95
19	407526	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÔCO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR	735,00	UNID.	10,5200	7.732,20



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

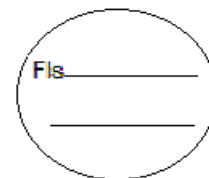


		CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.				
20	407802	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , PESO: 40 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES (CATMAT 266199) CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BAUDUCCO)	2.010,00	CX.	33,5300	67.395,30
21	407524	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: COM COBERTURA DE CHOCOLATE , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 610525), CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, RECHEIO DE BRIGADEIRO, TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM.	570,00	UNID.	176,9700	100.872,90
22	407527	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 465634), PODENDO SER DE OUTROS SABORES, SEM COBERTURA, GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE	614,00	UNID.	68,8900	42.298,46
23	407525	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CÔCO, TIPO: RECHEIO/COBERTURA , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, COCO R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFEITADO/COBERTURA DE MARSHMALLOW, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 610530), CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE CHOCOLATE, TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM. O BOLO PODERÁ TER A MASSA TRADICIONAL (MASSA BRANCA, SABOR NEUTRO), CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	600,00	UNID.	137,7600	82.656,00
24	407529	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 07 DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 609217), SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	875,00	UNID.	10,0300	8.776,25
25	407528	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 48 HORAS, UNIDADE (CÓDIGO 476817), BRANCO, SIMPLES, SABOR TRADICIONAL, SEM COBERTURA, TAMANHO GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	653,00	UNID.	68,3300	44.619,49
26	407564	BOMBOM COBERTURA: CHOCOLATE PRETO ,	957,00	PCT.	52,8700	50.596,59



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

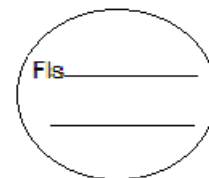


		RECHEIO: COM RECHEIO , SABOR: CASTANHA DE CAJÚ MATERIAL QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 464002), PACOTES COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR A SERENATA DE AMOR OU SONHO DE VALSA.				
27	407813	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES (CATMAT 463532) PRODUTO 70 % CACAU. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	62,00	UNID.	20,3000	1.258,60
28	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), OU COM NO MÍNIMO 150 G, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	177,00	PCT.	10,6600	1.886,82
29	407549	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, CAIXA 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	5.655,00	PCT.	35,4300	200.356,65
30	407550	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	2.322,00	UNID.	15,0800	35.015,76
31	407818	CAIXA DE CHICLETES COM 100 UNIDADES, 4 GRAMAS CADA, SABOR DE MORANGO.	1.260,00	CX.	22,1600	27.921,60
32	407561	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO	275,00	UNID.	5,8600	1.611,50



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

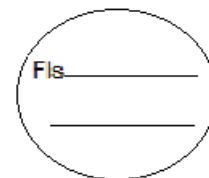


		ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.				
33	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	466,00	KG	31,1700	14.525,22
34	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME	826,00	KG	33,5000	27.671,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

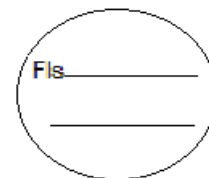


		RDC 216/04.				
35	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	452,00	KG	29,6700	13.410,84
36	407554	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, PACOTE CONTENDO 1KG, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO	834,00	PCT.	21,0700	17.572,38



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

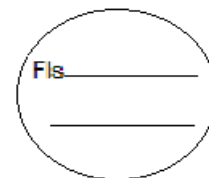


		REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.				
37	407567	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: PEITO, QUILOGRAMA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO (CÓDIGO CATMAT: 447597), OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	590,00	KG	18,2200	10.749,80
38	407547	CARNE DEFUMADA TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON) , TIPO ANIMAL: SUÍNA , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447666), 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	314,00	KG	19,2700	6.050,78
39	407551	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE	405,00	KG	25,5400	10.343,70



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

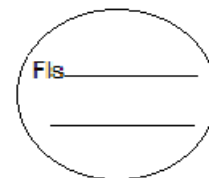


		PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.				
40	407539	CENTO DE SALGADOS TAMANHO PEQUENO, FRITO E/OU ASSADOS, PODENDO SER ESCOLHIDOS DIVERSOS TIPOS DE SALGADOS.	1.623,00	CENTO	81,0000	131.463,00
41	407817	CHOCOLATE GUARDA-CHUVA, DISPLAY 340 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	272,00	CX.	23,6900	6.443,68
42	407814	CHOCOLATE TIPO: PRETO , APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL (CATMAT 463546) SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	165,00	UNID.	12,4300	2.050,95
43	407803	CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN (CATMAT 427816) ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	93,00	PCT.	6,0200	559,86
44	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	197,00	KG	28,0000	5.516,00
45	407154	CONDIMENTO TIPO: LOURO , APRESENTAÇÃO: FOLHA, EMBALAGEM 50 G CÓDIGO CATMAT: 463904), DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA	76,00	PCT.	5,6400	428,64



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

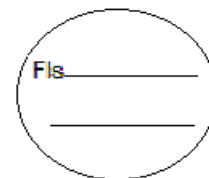


		DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
46	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	148,00	PCT.	4,1400	612,72
47	407552	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	425,00	UNID.	5,8200	2.473,50
48	407819	DOCE CONFEITADO TIPO: MARIA MOLE , INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO (CATMAT 474417) CAIXA COM 50 UNIDADES.	372,00	CX.	36,8600	13.711,92
49	407811	DOCE CONFEITADO TIPO: PIPOCA DOCE , PESO: 10 G, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR (CATMAT 374948) FARDO COM 50 UNIDADES	312,00	FARDO	33,6700	10.505,04
50	407821	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA , SABOR: PAÇOCA , FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE (CATMAT 465663) OU ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CADA UNIDADE CONTENDO MÍNIMO DE 15G.	212,00	CX.	34,1600	7.241,92
51	407557	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, CÓDIGO CATMAT: 447701), COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	322,00	KG	38,6400	12.442,08
52	407575	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA	505,00	KG	12,3300	6.226,65



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

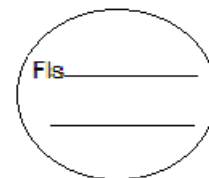


		(CÓDIGO CATMAT: 447720), COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARADA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.				
53	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	PCT.	6,0100	601,00
54	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	110,00	PCT.	7,0200	772,20
55	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO.	150,00	PCT.	4,4200	663,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

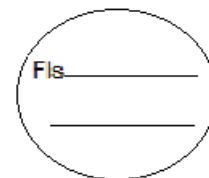


		EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.				
56	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	125,00	PCT.	3,8300	478,75
57	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	188,00	PCT.	6,3100	1.186,28
58	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE	248,00	PCT.	9,6800	2.400,64



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

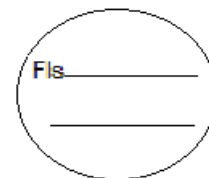


		PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.				
59	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	136,00	PCT.	8,7500	1.190,00
60	407530	FRIOS VARIEDADE: MORTADELA , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT:447782), DEFUMADA, À GRANEL. CADA FATIA EM TORNO 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	304,00	KG	25,8300	7.852,32
61	407568	FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM CAPA DE GORDURA , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), (CÓDIGO CATMAT: 447769), CADA FATIA EM TORNO 20 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU	368,00	KG	28,8600	10.620,48



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

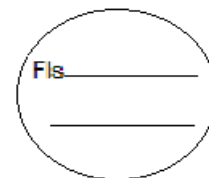


		SUPERIOR A PIF PAF OU SEARA.				
62	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	337,00	UNID.	8,1100	2.733,07
63	407801	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: ORGÂNICA (CATMAT 464449) DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	802,00	KG	8,0300	6.440,06
64	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.632,00	KG	8,7000	14.198,40
65	407147	FRUTA TIPO: LARANJA LIMA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464394), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	932,00	KG	7,9000	7.362,80
66	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	807,00	KG	7,1100	5.737,77
67	407155	FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA,	607,00	KG	12,9100	7.836,37



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

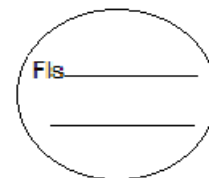


		LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).				
68	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405), , BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	652,00	KG	10,2600	6.689,52
69	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	802,00	KG	9,9300	7.963,86
70	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	512,00	KG	39,9300	20.444,16
71	407560	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	1.490,00	UNID.	10,5800	15.764,20
72	407579	HAMBURGUINHO 0,35 GRAMAS (COMPOSTO POR PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E	890,00	KG	61,6700	54.886,30



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

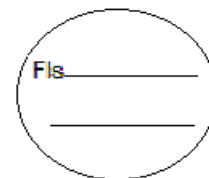


		MAIONESE)				
73	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDACOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.155,00	UNID.	4,3300	13.661,15
74	407145	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDACOS DE FRUTA, EMBALAGEM 120 G (CÓDIGO CATMAT: 446710), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.605,00	UNID.	2,5700	9.264,85
75	407546	LEGUME EM CONSERVA TIPO: AZEITONA PRETA , TAMANHO: GRANDE , APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459645), OU VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO APRESENTADO DADOS	205,00	UNID.	17,9100	3.671,55



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

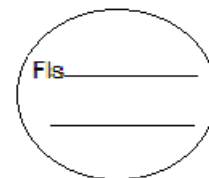


		DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.				
76	407563	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMA (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®.	341,00	UNID.	5,4900	1.872,09
77	407126	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	221,00	KG	7,1900	1.588,99
78	407127	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463770), DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTA DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS	110,00	KG	9,3700	1.030,70



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

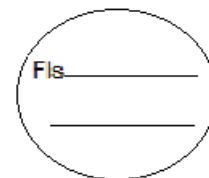


		E LARVAS.				
79	407201	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463809), DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	215,00	KG	7,4700	1.606,05
80	407206	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463805), DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	224,00	KG	7,0300	1.574,72
81	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	193,00	PCT.	11,8400	2.285,12
82	407555	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 395 G 9CÓDIGO CATMAT: 464013), EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU VIOLADA.	400,00	UNID.	7,7600	3.104,00
83	407556	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE	30.749,00	UNID.	6,8600	210.938,14



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

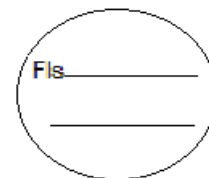


		INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
84	407153	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: NATURAL , USO: ORAL , APLICAÇÃO: INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E GLUTEN, LATA 400 G (CÓDIGO CATMAT: 239861), QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	133,00	UNID.	29,0600	3.864,98
85	407158	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: LASANHA EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458998), COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	45,00	UNID.	9,4000	423,00
86	407805	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CATMAT 458953) TIPO ESPAGUETE Nº 8. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	117,00	PCT.	4,2100	492,57
87	407559	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE	1.760,00	UNID.	25,3200	44.563,20



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

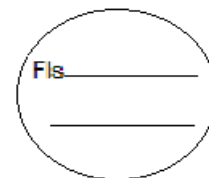


		INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
88	407582	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: PARA PASTEL , BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA , APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA , FORMATO: EM ROLO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 462245),CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 450 A 480 GRAMAS.	295,00	UNID.	9,6500	2.846,75
89	407553	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	380,00	UNID.	5,0300	1.911,40
90	407562	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	355,00	UNID.	5,7500	2.041,25
91	407558	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459658), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	279,00	UNID.	10,6500	2.971,35
92	407585	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM	211,00	PCT.	11,6100	2.449,71



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

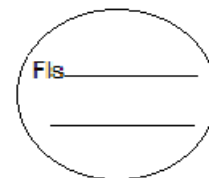


		CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS, TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.				
93	407107	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA, TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO, TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	330,00	UNID.	8,1000	2.673,00
94	407171	OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: VERMELHO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	165,00	DZ	13,7600	2.270,40
95	407565	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	705,00	UNID.	6,0300	4.251,15



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

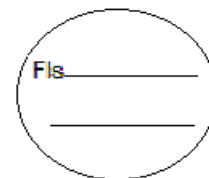


96	407536	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DOCE , TIPO ADICIONAL: ROSCA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COBERTURA DE GOIABADA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 467412), OU COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO, CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE, COM FORMATO REDONDO (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	1.863,00	UNID.	9,2300	17.195,49
97	407566	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT; 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.365,00	PCT.	6,4000	8.736,00
98	407105	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460380), UNIDADE DE 25 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	2.800,00	KG	16,0000	44.800,00
99	407537	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460380), UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E	14.520,00	KG	15,6700	227.528,40



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

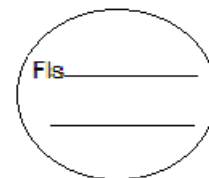


		PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.				
100	407531	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA PAO COM MORTADELA DEFUMADA - PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA.	13.950,00	UNID.	4,0400	56.358,00
101	407533	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	17.520,00	UNID.	3,7600	65.875,20
102	407532	PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA	10.550,00	UNID.	3,8900	41.039,50
103	407534	PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO , APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460496)	2.982,00	KG	43,6000	130.015,20
104	407535	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: COQUETEL/MINI , APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460497)	3.700,00	KG	39,6400	146.668,00
105	407584	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: COQUETEL/MINI , APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO. EMBALAGEM 1 KG, (CÓDIGO: 460490), ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE.	210,00	PCT.	28,1700	5.915,70
106	407538	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	2.045,00	KG	51,1500	104.601,75
107	407545	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: ATUM , APRESENTAÇÃO: SÓLIDO , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 448996), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE	325,00	UNID.	9,6700	3.142,75



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

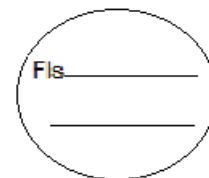


		IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA.				
108	407542	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 125 G (CÓDIGO CATMAT: 449006) ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	295,00	UNID.	6,8800	2.029,60
109	407177	QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 446636), FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. CADA FATIA COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME A RDC 216/04. VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA OU PORTO ALEGRE.	200,00	KG	41,1200	8.224,00
110	407572	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: COLA, EMBALAGEM 2 L 9CÓDIGO CATMAT: 217784), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	3.895,00	UNID.	10,9300	42.572,35
111	407573	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: GUARANÁ, EMBALAGEM 2 L (CÓDIGO CATMAT: 217785), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	3.905,00	UNID.	9,0400	35.301,20
112	407807	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: LARANJA (CATMAT 217781) EMBALAGEM DE 2 LITROS. .PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM	3.530,00	UNID.	8,4700	29.899,10



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

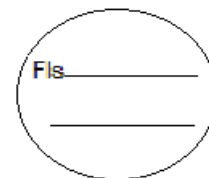


		QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®				
113	407574	REQUEIJÃO INGREDIENTES: CREME DE LEITE , TIPO: INTEGRAL , CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO, COPO 200 G (CÓDIGO CATMAT: 405351), CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE.	385,00	UNID.	10,1600	3.911,60
114	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	132,00	PCT.	3,0900	407,88
115	407822	SALGADINHO DE MILHO, ASSADO, 140G, SABORES DIVERSOS: QUEIJO, REQUEIJÃO, PRESUNTO, BACON. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: ELMA CHIPS.	1.652,00	UNID.	7,0900	11.712,68
116	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	200,00	KG	58,0000	11.600,00
117	407540	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	2.562,00	UNID.	8,2400	21.110,88
118	407576	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: CAJÚ , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486402), RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE	1.270,00	UNID.	9,1000	11.557,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

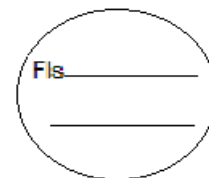


		FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
119	407578	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: UVA , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486400), RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.210,00	UNID.	12,3300	14.919,30
120	407577	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: GOIABA , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 252016), RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.260,00	UNID.	9,7400	12.272,40
121	407541	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: MARACUJÁ , TIPO: INTEGRAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , VALIDADE: 5 MESES MATERIAL GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 442814), RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	820,00	UNID.	13,3600	10.955,20
122	407583	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: UVA , TIPO: NATURAL MATERIAL EMBALAGEM 1 L 9CÓDIGO CATMAT: 232366), INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL,	1.810,00	UNID.	8,7400	15.819,40



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA E 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
123	407809	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (CATMAT 314238) COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	5.660,00	UNID.	3,2300	18.281,80
124	407589	TEMPERO TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO (CATMAT:269172) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	137,00	UNID.	7,2600	994,62
125	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	64,00	UNID.	4,9400	316,16
					TOTAL	2.986.102,53

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

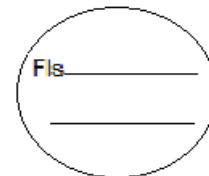
2.1 A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades das Secretarias Municipais demandante, para os eventos que irão acontecer pelos próximos 12 (doze) meses. Os produtos de gêneros alimentícios (salgados, quitandas, sucos, refrigerantes, dentre outros) irão atender as demandas nos eventos, projetos, comemorações, reuniões, visitas públicas, entre outras atividades desenvolvidas.

2.2 A aquisição visa suprir as necessidades de fornecimento de alimentos e bebidas utilizados nos cafés da manhã e da tarde dos servidores municipais, bem como em reuniões,



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



capacitações, eventos institucionais, ações sociais, campanhas educativas e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal.

2.3 A contratação se mostra necessária para garantir o bom andamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias, assegurando condições adequadas de trabalho e acolhimento aos servidores e participantes dos eventos oficiais. Além disso, busca-se assegurar a padronização, qualidade e continuidade no fornecimento dos itens, evitando interrupções nas atividades e a realização de aquisições emergenciais a preços superiores ao praticado no mercado.

2.4 Ressalta-se que, entre os itens licitados, consta um produto que, originalmente, é de uso destinado à merenda escolar. A inclusão deste item nesta licitação ocorreu em caráter excepcional, tendo em vista que o mesmo restou deserto no processo licitatório específico da merenda escolar, inviabilizando o atendimento imediato às unidades de ensino.

2.5 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2025.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades das Secretarias Municipais, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao Município cumprimento das exigências legais para garantir o bom andamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias, assegurando condições adequadas de trabalho e acolhimento aos servidores e participantes dos eventos oficiais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

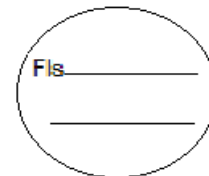
5.1 Os locais de entrega estarão contidos nas respectivas OFs (Ordens de Fornecimento).

5.1.1 As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, em horário previamente definido no ato da emissão da ordem de fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria demandante.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o envio da OF (Ordens de Fornecimento).

5.2 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.

5.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5 São obrigações do Município:

6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Gestor do Contrato: Cecília Tereza Ferreira Cação

Fiscal do Contrato: Vitória Andrade Silva

6.6.2 Pela Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor do Contrato: Nayla Ferrari Amaro

Fiscal do Contrato: Joyce Duriguetto Gonçalves

6.6.3 Pela secretaria Municipal de Educação:

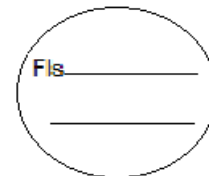
Gestor do Contrato: Patrícia de Fátima Teixeira Santos

Fiscal do Contrato: Tássia Toledo Fernandes



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.6.4 Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor do Contrato: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer

Fiscal do Contrato: Ludmila Dias Ribas

6.6.5 Pela secretaria Municipal de Serviços e Obras:

Gestor do Contrato: José Antônio Ferreira

Fiscal do Contrato: João Antônio Pacheco Tavares

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

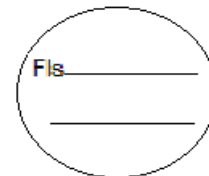
7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *quinze* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do Município;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 O valor a pagar; e

7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

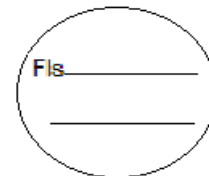
7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.986.102,53 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil cento e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

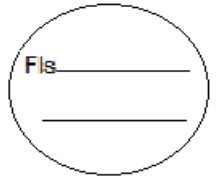
10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rodeiro, 17 de outubro de 2025.

Ludmila Dias Ribas

Vitoria Andrade Silva

Joyce Duriguetto Gonçalves

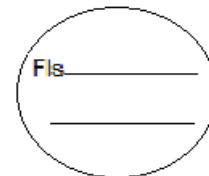
Priscilla Haber de Souza Sudre

João Antônio Pacheco Tavares



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO II – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.	

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8 Sociedade anônima/SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

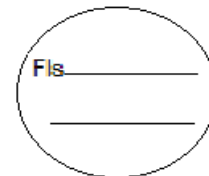
1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.

1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Alvara Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Estadual.

5 - DEMAIS DOCUMENTOS

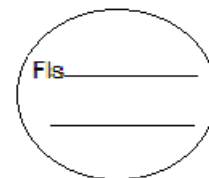
5.1 Declaração, conforme ANEXO VI.

5.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo ANEXO VII.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



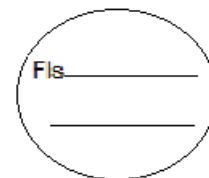
5.2.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.	

TERMO DE CONTRATO Nº /2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ESTIMADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por -----, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2025, Processo Licitatório nº 101/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.

(inserir itens após resultado)

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 A Proposta da contratada; e

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

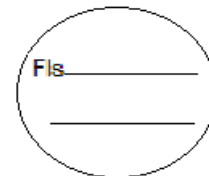
3 – CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 Os locais de entrega estarão contidos nas respectivas OFs (Ordens de Fornecimento).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.1.1 As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, em horário previamente definido no ato da emissão da ordem de fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria demandante.

3.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o envio da OF (Ordens de Fornecimento).

3.2 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.

3.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.6 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.7 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

3.7.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

3.7.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

3.7.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

3.7.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

3.8 São obrigações do Município:

3.8.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

3.8.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

3.8.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

3.9 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

3.9.1 Gestor do Contrato: Cecília Tereza Ferreira Cação

Fiscal do Contrato: Vitória Andrade Silva

3.9.2 Pela Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor do Contrato: Nayla Ferrari Amaro

Fiscal do Contrato: Joyce Duriguetto Gonçalves

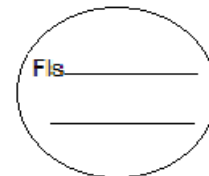
3.9.3 Pela secretaria Municipal de Educação:

Gestor do Contrato: Patrícia de Fátima Teixeira Santos



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Fiscal do Contrato: Tássia Toledo Fernandes

3.9.4 Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor do Contrato: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer

Fiscal do Contrato: Ludmila Dias Ribas

3.9.5 Pela secretaria Municipal de Serviços e Obras:

Gestor do Contrato: José Antônio Ferreira

Fiscal do Contrato: João Antônio Pacheco Tavares

3.10 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.12 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.14 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.15 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência

3.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

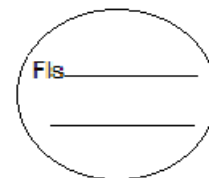
3.19 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 – CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1 O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

5 – CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1 O valor total da contratação é R\$ -----

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.

6 – CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:

6.1.1 Após a prestação dos serviços, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela contratada.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em -----

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 – CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

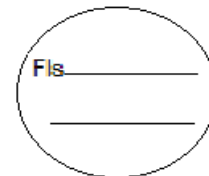
8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9 – CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

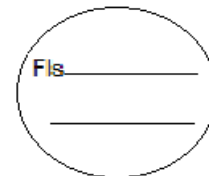
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rodeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Rodeiro.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

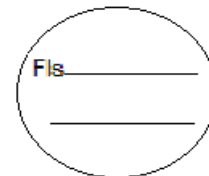
10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.

11.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

11.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

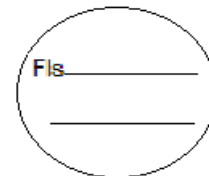
13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo de contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá - MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rodeiro, -----.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

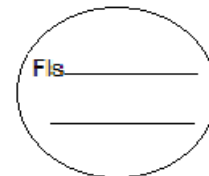
1 _____

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2 _____
CPF:

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 055/2025, publicada no de/...../202....., Processo Licitatório nº 101/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 407/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
(incluir planilha após resultado)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso tenha, consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

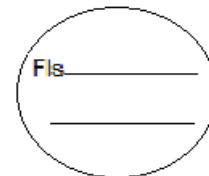
3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Educação.

3.2 Os órgãos gerenciadores são as Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Administração e Serviços e Obras.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2 A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O Município de Rodeiro, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do Município de Rodeiro, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Rodeiro, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

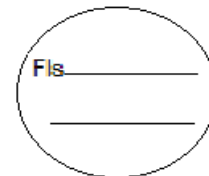
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Rodeiro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

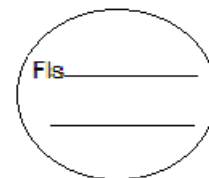
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Rodeiro convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

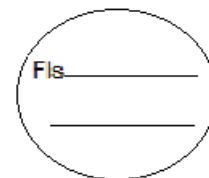
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Rodeiro procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Rodeiro e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Rodeiro atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O Município de Rodeiro comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao Município de Rodeiro autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

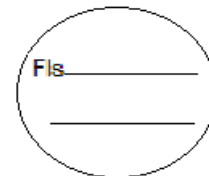
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Município de Rodeiro, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Rodeiro, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município de Rodeiro, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Rodeiro poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Rodeiro, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do Município de Rodeiro a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da ata de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

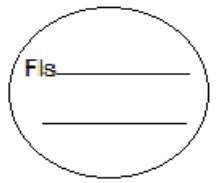
11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação de serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de _____ 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

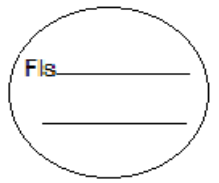
1 _____
CPF:

2 _____
CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Anexo

Cadastro Reserva

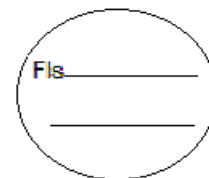
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:
(Colocar fornecedores e itens)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
(Colocar fornecedores e itens)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.	

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pelo licitante como sua proposta)

RAZÃO SOCIAL/NOME

CNPJ /CPF

ENDEREÇO

COMPLETO

TELEFONE

E-MAIL

Local, ____ de _____ de 2025.

Ref.Pregão Eletrônico Nº 055/2025 – Processo Licitatório Nº 101/2025.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra. Nossa proposta de preços ao objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

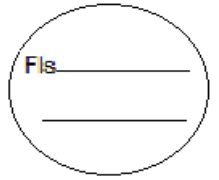
➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

➤ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaro que, o responsável pela assinatura do termo de Contrato é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

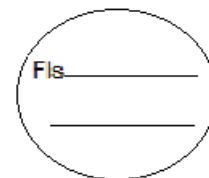
Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.	

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

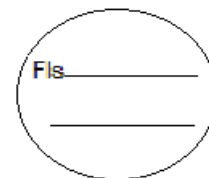
Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.	

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que no ano-calendário de realização desta licitação, esta empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, me responsabilizando pela observância desse limite.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)